



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

1 – APRESENTAÇÃO

1.1 – Este Termo de Referência busca orientar a(s) empresa(s) ou pessoa(s) física(s) contratada(s) para o fiel cumprimento das rotinas de execução dos serviços a serem implementadas no Departamento Municipal de Transito e Transporte-DMTRANS. Compõe-se de itens e subitens e tem como premissa definir detalhada e sequencialmente as atribuições da contratada, a forma e a descrição seqüenciada dos serviços a serem executados, de modo a assegurar o resultado final esperado pela contratante.

2 – OBJETO

2.1 - Locação de imóvel localizado na Rua Antônio Guimarães, 965(SQ0388) Bairro Parque Piauí para funcionar como sede dos Agentes Municipais de Trânsitos Departamento Municipal de Transito e Transporte-DMTRANS.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A contratação em apreço deve-se em razão da adequação de espaço físico para o agentes de trânsitos oriundos do concurso publico realizado pelo município, que irão operar em ações do trânsito da cidade, tendo que trabalhar em regime de plantão assim sendo necessário espaço físico para melhorar as atividades administrativas, e ainda sediar o setor técnico de engenharia, Educação para o Transito e JARI do Departamento Municipal de Transito e Transporte-DMTRANS.

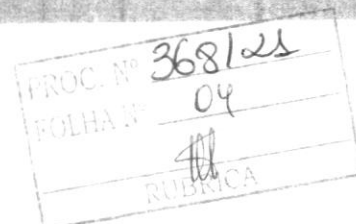
4 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Qtde	Und	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
01	12	meses	Locação de imóvel localizado na Rua Antônio Guimarães, 965(SQ0388) Bairro Parque Piauí para funcionar como sede dos Agentes Municipais de Trânsitos Departamento Municipal de Transito e Transporte-DMTRANS.	2.500,00	30.000,00

5 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – O locador entregará o imóvel em perfeita condição de uso imediato após o recebimento da ordem de Serviços.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DO CONTRATO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



11.2 – O locador ficará responsável no final do contrato a entregar o imóvel ao locatário no mesmo estado de conservação em que foi recebido, caso não seja prorrogado a sua vigência.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - Os casos omissos serão submetidos ao Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

Timon (MA), 04 de fevereiro de 2021.

Maria Lídia de Araújo Nascimento
Assessora Especial
Portaria: 0699/2021-GP

Aprovo o Termo de Referência

Ronaldo Gonçalves Júlio
Diretor DMTRANS
Timon-MA
Port.: 0817/2021-GP

